



**EDITAL 002/2018 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO**

O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.094.789/0001-52, com sede na rua Major José Henriques,66, centro, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, sr. Marcos Bellavinha, torna público, através do presente edital e nos termos da Lei Municipal nº.787, de 02 de fevereiro de 2015, que estarão abertas as inscrições para seleção de profissionais para atuar nas funções de **FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PEDREIRO E OPERÁRIO** no ano de 2018, conforme as disposições contidas neste edital.

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade do Município de Caranaíba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, em regime de designação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, CF/88 e Lei Municipal nº 787/2015.
- 1.2 - Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5%(cinco por cento) das vagas, por cargo/função pública, para portadores de necessidades especiais, devendo ser aplicado ao presente edital no Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2 - QUALIFICAÇÃO:

- 2.1 – O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caranaíba e, ainda, os requisitos específicos para o exercício do cargo/função pública indicados no anexo I deste edital.
- 2.2- Para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** o profissional contratado deverá estar apto para inscrição no CNES.
- 2.3– A comprovação de experiência no exercício da função pública se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município de Caranaíba, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados temporariamente na forma do artigo 37, IX, da CF/88 e/ou da Lei Federal nº. 8.666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser



realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Caranaíba.

2.4 – Além dos requisitos essenciais estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, o candidato interessado pontuará de acordo com sua formação acadêmica e experiência profissional. (anexo II)

2.5 – É vedada a contratação de candidatos que sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração reativa ao seu cargo, emprego ou função, ou, ainda, nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da CF/88;

2.6 – O Candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

2.7 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação dos documentos serão custeados pelo próprio candidato.

3.0 - DOCUMENTAÇÃO, DIA E HORÁRIO:

3.1 – Os candidatos aos cargos de **FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PEDREIRO E OPERÁRIO** deverão apresentar no dia 18/06/2018, no horário de 13:00hs às 17:00hs, na Unidade Básica de Saúde, a qualificação exigida neste edital (anexos I e II), além de documentos que comprovem o disposto no artigo 8º do Estatuto dos Servidores Público através dos seguintes documentos:

3.1.1 – Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

3.1.2 – Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

3.1.3 – Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

3.1.4 – Comprovante no inscrição no respectivo Conselho de Classe;

3.1.5 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade.

3.1.6 – Comprovante de endereço.

4.0 – REMUNERAÇÃO:

4.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago aos contratados será aquele indicado no anexo I deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

5.0 - DA JORNADA E LOCAL DE TRABALHO:

5.1 - A jornada de trabalho será de 40(quarenta) horas semanais para as funções de **FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PEDREIRO E OPERÁRIO** .



5.2 – Para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** a jornada de trabalho será de 20(vinte) horas semanais.

5.3 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da administração.

6.1 – PRAZO DO VÍNCULO:

6.1 – A duração do contrato a ser celebrado decorrente deste edital será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, no interesse da administração.

6.2. – Para a função de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** a vigência do contrato será a partir de 01/08/2018 e término para 31/12/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, no interesse da administração.

7.1 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

7.1 - O processo de seleção dos candidatos será mediante análise da comprovação dos requisitos estabelecidos nos anexos I e II deste edital, sendo considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação na formação acadêmica e experiência profissional.

7.2 - Em caso de empate quanto ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 – Obter a maior pontuação na somatória dos títulos;

7.2.2 - Apresentar idade mais avançada.

8.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- O contratado, além da remuneração fixada no instrumento contratual, terá direito ainda:

8.1.1 – Décima terceira remuneração proporcional, estabelecida com base na remuneração mensal;

8.1.2 – Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

8.1.3 – Férias proporcionais ao período contratado, acrescidas de 1/3;

8.1.4 – Vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº. 8.213/1991;

8.1.5 – Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada especialmente para esse fim.

9.0 – CRONOGRAMA:



<i>ATIVIDADES</i>	<i>PRAZO FINAL</i>
Publicação do edital	08/06/2018
Data para entrega da documentação	18//06/2018
Análise dos documentos	19/06/2018
Divulgação do resultado preliminar	20/06/2018
Prazo para recursos	21/06/2018
Divulgação do resultado definitivo	22/06/2018
Convocação dos aprovados	25/06/2018
Início da prestação do serviço	25/06/2018

Caranaíba, 07 de junho de 2018.

MARCOS BELLAVINHA

Prefeito Municipal

POLLYANA TRANT DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO MOREIRA COSTA

Secretário Municipal de Obras



ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ REQUISITO	VENCIMENTO
FARMACÊUTICO	01(UMA)	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe	R\$3.274,98
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1(UMA)	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe. Apto para inscrição no CNES.	R\$3.134,47
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1(UMA)	Ensino Médio Completo e inscrição no respectivo Conselho de Classe	R\$956,00
PEDREIRO	2(DOIS)	Ensino Fundamental incompleto	R\$956,00
OPERÁRIO	4(quatro)	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 956,00



ANEXO II

TÍTULO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Doutorado em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	03
02	Mestrado em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	02
03	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (especialização) em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública com carga horária superior a 360 horas;	1,5
04	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (especialização) em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública com carga horária igual ou inferior a 360 horas;	01
05	Ensino Fundamental completo; (apenas para as funções de Pedreiro e Operário)	01
06	Por ano de trabalho como contratado temporariamente (artigo 37, IX, CF/88) em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	0,5
07	Por ano de trabalho na condição de prestador de serviços (lei de licitações) em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	0,5
08	Por ano de trabalho na condição de ocupante de cargo efetivo ou comissionado em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	0,5